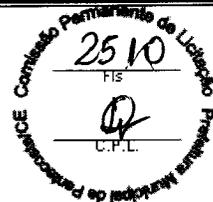




PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

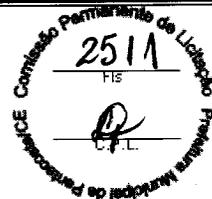
Aos 27 de fevereiro de 2020, às 09:00Horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA, presidindo a reunião, EDYLENE GOMES SALES e LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR membros da comissão de Licitação, Para promover o julgamento das Propostas de preços da licitação na modalidade da Tomada de Preços nº 2019.12.23.44-TP-ADM, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL NA CE 162 BAIRRO SANTA INÊS NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**. Inicialmente a Comissão fez a verificação se as propostas atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da lei de licitações, e chegou-se ao seguinte resultado: foram **DESCLASSIFICADAS** as propostas apresentada pelas empresas: **01** - CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP, Por apresentar a planilha orçamentária em desacordo com a planilha do projeto básico, haja vista que a referida empresa não cotou diversos itens (1.7.1.3/ 1.7.1.4/ 1.7.1.5/ 1.7.1.6 e 1.8.5). Portanto, fica a referida desclassificada com amparo legal no item 7.4.1- por apresentar planilha orçamentária que não atende as exigências do Edital. **02**- LC PROJETOS CONSTRUÇÕES LTDA, Por apresentar a planilha orçamentária em desacordo com a planilha do projeto básico, haja vista que o licitante cotou vários itens diferente do determinado no edital: O item 2.2.6 refere-se a cabo de cobre flexível isolado de 25 MM<sup>2</sup>, no entanto o mesmo cotou interruptor pulsador campainha; o item 2.2.7 refere-se a cabo de cobre flexível isolado de 35 MM<sup>2</sup>, no entanto o mesmo cotou campainha cigarra; o item 2.2.8 refere-se a cabo de cobre flexível isolado de 50 MM<sup>2</sup>, no entanto o mesmo cotou interruptor pulsador minuteria; o item 2.2.9 refere-se a cabo de cobre flexível isolado de 70 MM<sup>2</sup>, no entanto o mesmo cotou tomada alta de embutir. E ainda apresentou a composição de preços unitários incompletos. Portanto, fica a referida desclassificada com amparo legal no item 7.4.1- por apresentar planilha orçamentária que não atende as exigências do Edital. **03**- CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA, Por apresentar a planilha orçamentária em desacordo com a planilha do projeto básico, haja vista que foi cotado vários itens diferente do constante no edital o item 1.7.1.5 refere-se a regularização de base com argamassa, e licitante cotou registro de gaveta; o item 1.7.1.6 é cerâmica esmaltada a quantidade

e



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



é 98,36m<sup>2</sup>, o licitante cotou 96,36m<sup>2</sup>; o item 1.14.4 é Pintura Hidracor o licitante cotou pavimentação em pedra tosca; no item 5.2.4 no edital refere-se a 06 Cubas de louça, no entanto foi cotada 8 cuba de inox; a quantidade do item 5.3.22 são 02 foi cotada 03; O item 2.7.4.4 e 2.7.4.6 é disjuntor tripolar foi cotado quadro de distribuição; o item 5.1.1 é tubo PVC D 25mm, foi cotado tubo PVC D 40mm. O item 5.4.5 é chapisco com argamassa, foi cotado locação de jazidas. Portanto, fica a referida desclassificada com amparo legal no item 7.4.1- por apresentar planilha orçamentária que não atende as exigências do Edital. **04- VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, por não apresentar o Cronograma físico financeiro e a composição do BDI, conforme determina o item 7.4.3 do edital. **05- HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, Por apresentar a planilha orçamentária em desacordo com a planilha do projeto básico, haja vista que foi cotado vários itens com quantitativo diferente do constante no edital o item 1.7.1.5 refere-se a regularização de base com argamassa, e licitante cotou registro de gaveta; A quantidade do item 1.7.1.6 é cerâmica esmaltada a quantidade é 98,36m<sup>2</sup>, o licitante cotou 96,36m<sup>2</sup>. o quantitativo dos itens 1.7.1.8, 1.11.1, 1.11.3, 1.14.5, estão diferente do constante no edital; o item 1.14.4 é Pintura Hidracor o licitante cotou pavimentação em pedra tosca. O item 5.4.5 é chapisco com argamassa, foi cotado locação de jazidas. Portanto, fica a referida desclassificada com amparo legal no item 7.4.1- por apresentar planilha orçamentária que não atende as exigências do Edital. **06 - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por não ter cotado o item 5.1.33 na planilha orçamentária, referente a Cisterna Cilindrica. Portanto, fica a referida desclassificada com amparo legal no item 7.4.1- por apresentar planilha orçamentária que não atende as exigências do Edital. **07 - B & C EDIFICAÇÕES**, apresentou a composição de custos unitários (fl. 2370), sem assinatura do representante legal e sem a assinatura do engenheiro, descumprindo os itens 5.2 e 5.6 do edital. Posteriormente foi feito o mapa comparativo de preços com as proponentes, ficando a classificação final de acordo com a planilha a seguir:

ORDEM	PROPONENTE	VALOR GLOBAL (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
1	LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELE	1.993.495,91	1ª CLASSIFICADA
2	VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.526.721,57	DECLASSIFICADA
3	HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	1.589.767,59	DECLASSIFICADA
4	B & C EDIFICAÇÕES	1.614.482,52	DECLASSIFICADA

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE  
CNPJ: 07.682.651/0001-58  
Fone: (85) 3352-2617

*Handwritten signatures and initials.*



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



5	CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP	1.661.390,80	DESCCLASSIFICADA
6	LC PROJETOS CONSTRUÇÕES LTDA	1.688.388,85	DESCCLASSIFICADA
7	CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA	1.746.263,96	DESCCLASSIFICADA
8	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	1.824.371,35	DESCCLASSIFICADA

Por todo exposto e de acordo com os critérios estabelecidos no edital, sagrou-se vencedora a empresa A empresa LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELE, no valor total de **R\$ 1.993.495,91 (um milhão novecentos e noventa e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos)**. A Comissão divulgou o resultado da Licitação e abriu o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b". Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

Pentecoste (CE), 27 de fevereiro de 2020.

*Ivina Kagila Bezerra de Almeida*

IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA

Presidente da CPL

*Edylene Gomes Sales*

EDYLENE GOMES SALES

Membro da CPL

*Luanna Viana do Nascimento Aguiar*

LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR

Membro da CPL